

EMENDA Nº. 284 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

**Assunto:** Destinação de Subvenção Social.

**Beneficiário:** ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR (ANAEA) – CNPJ nº 47.808.994/0001-30

**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

#### EMENDA ADITIVA

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 47.808.994/0001-30, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 215/2025 (LOA 2026).

Art. 1º Ficam destinados por esta Emenda recursos financeiros, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em benefício da instituição ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR (ANAEA), inscrita no CNPJ Nº 47.808.994/0001-30, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, a ser incluída como elemento de Despesa específico para este fim, na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim, na forma a seguir:

DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Beneficiário	ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR (ANAEA) – CNPJ 47.808.994/0001-30
Valor	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da instituição ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR (ANAEA), inscrita no CNPJ 47.808.994/0001-30, discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma a seguir descrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 16/12/2025

  
1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0008 - PARNAMIRIM CIDADÃ
Ação	2803 - Concessão de Subvenções Sociais
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	<b>R\$ 3.000,00 (três mil reais)</b>

Art. 3º A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2026), do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), referente ao exercício financeiro 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.



**Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki**  
**(EURICO DA JAPÃO)**  
Vereador Autor



Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Apresento para Vossas Excelências o presente Projeto de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), destinando recursos financeiros, a título de **SUBVENÇÕES SOCIAIS**, em prol da **ASSOCIACAO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR (ANAEA)**, inscrita no CNPJ N° 47.808.994/0001-30, cujos recursos deverão ser incluídos no elemento DESPESA da AÇÃO 2803 – *Concessão de Subvenções Sociais*, da Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL.

Entendendo a necessidade de disponibilizar recursos para esta instituição, com sede em nosso Município, cujas atividades extremamente importantes para o Município de Parnamirim/RN, em razão do apoio e fomento ao esporte amador em nossa cidade, exercendo nítido **interesse social e utilidade pública**, conforme reconhecida por lei, a nível municipal e até mesmo estadual.

Assim, considerando que este é o momento oportuno para discutirmos e planejarmos a execução financeira-orçamentária dos recursos financeiros que envolvem os interesses do Município, apresentamos esta Emenda com forma de demonstrar o reconhecimento e a valorização desta instituição, encaminhando o referido valor, sob forma de **Subvenções Sociais**, como uma contribuição do nosso Mandato, visando auxiliar na continuidade desse belo trabalho que a instituição já executa em prol do esporte amador, em nossa Parnamirim.

Somos conscientes que o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** não é o suficiente para subsidiar todas as necessidades que a instituição merece e precisa. Podemos



considerar que é um valor simbólico. Contudo, dentro de nossas limitações, para apresentação das Emendas Individuais de destinação de Subvenções, destinamos esse montante, buscando incentivar a continuidade dos trabalhos, e também demonstrar nosso compromisso de unir esforços na luta por mais investimentos, articulações e políticas públicas, capazes de trazer mais recursos, beneficiando mais ações dessa instituição e ajudando, no que pudermos, aos seus apoiadores a continuarem o grande trabalho social que ali desenvolvem, que beneficia direta e indiretamente todo o nosso Município.

Explicados nossos fundamentos para a destinação desta Emenda, rogamos aos Colegas Parlamentares que apreciem e aprovelem a presente Emenda Aditiva. Sem mais, encaminhamos a Vossas Excelências os cordiais cumprimentos, renovando votos de elevado apreço e consideração.

Termos em que, respeitosamente,  
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.



***Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki***  
**(EURICO DA JAPÃO)**  
Vereador Autor

